



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO - CPat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3306-6765 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 38/2023/CPat/ProAd

São Carlos, 16 de outubro de 2023.

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos para análise de V. Mag^a. e do Conselho Universitário - ConsUni a solicitação do Centro de Ciências Agrárias - CCA, para doação de bens permanentes ociosos pertencentes ao patrimônio da UFSCar, para a Universidade Estadual Paulista - UNESP/campus de Dracena.

Destacamos que, para o correto desfazimento de bens, deve-se observar o [Decreto 9.373/18](#) o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. O inciso I do Art. 8º do referido Decreto traz que **a doação prevista no Art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável** (grifo nosso).

Informamos que a minuta do Termo de Doação foi analisada e aprovada pela Procuradoria Federal - PF junto à UFSCar através do Parecer nº 00067/2023/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU (SEI 1166492) cujas ressalvas já foram inseridas na Minuta (SEI 1168505) a qual se está submetendo à apreciação do ConsUni.

Destacamos, outrossim, que a doação, e consequente baixa patrimonial e contábil, somente efetivar-se-ão após a aprovação do ConsUni. Assim, após a deliberação do Colegiado, solicitamos que os autos do processo sejam retornados a essa Coordenadoria de Patrimônio - CPat para que, em caso de aprovação, possamos tomar as demais providências (elaboração da versão final do Termo de Doação, coleta de assinaturas, baixa patrimonial e encaminhamento à Coordenadoria de Contabilidade para a baixa contábil junto ao SIAFI).

Certos da costumeira atenção e compreensão de V. Mag^a., colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Alessandro Luis do Prado

Coordenador de Patrimônio

Magnificentíssima Senhora

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho Universitário - ConsUni

Secretaria dos Órgãos Colegiados

SOC - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Luis do Prado, Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1230729** e o código CRC **54CB1B6D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039199/2022-18

SEI nº 1230729

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE VALPARAÍSO - EEV-Ar/CCA
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 1/2023/EEV-Ar/CCA

Araras, 11 de janeiro de 2023.

Para:

Coordenadoria de Patrimônio
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal

Assunto: Relatório de avaliação do equipamento Carregadeira Frontal Agrícola de Cana (patrimônio 41257), acoplado em um Trator Massey Ferguson (patrimônio 41258), do Centro de Ciências Agrárias, para fins de doação à Universidade Estadual Paulista (UNESP)

Prezados(as) Senhores(as),

A **Comissão Especial de Avaliação para Desfazimento e Alienação, designada pela portaria GR Nº 6020/2022** (SEI 0785433) avaliou a Carregadeira Frontal Agrícola de Cana (patrimônio 41257), acoplado em um Trator Massey Ferguson (patrimônio 41258), ambos do Centro de Ciências Agrárias, e à luz do Artigo 3º do Decreto 9373/18 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm), considerou tal equipamento inservível à Estação Experimental de Valparaíso da UFSCar (EEV-Ar), classificado como ocioso, pois já possui outro trator-carregadeira que atende melhor às demandas do seu trabalho.

A Comissão entende que como a transferência externa do equipamento, observando-se o Art. 8º do Decreto 9373/18, atende ao uso de interesse social, possível de ser realizada entre a *União e as autarquias e fundações públicas federais e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas*, nesse caso a Universidade Estadual Paulista, UNESP, *campus* de Dracena, onde o bem possui serventia, como descrito no Ofício FCAT nº 84/2022/Dir., de 18 de outubro de 2022, além de estar localizada próxima à EEV-Ar e a retirada do equipamento ser de responsabilidade e encargos da UNESP, *campus* Dracena.

Por fim, a Comissão concluiu o equipamento como ocioso.

Atenciosamente,

Antonio Ribeiro Fernandes Júnior (Estação Experimental de Valparaíso - EEV-Ar)

José Ciofi (DBPVA-Ar)

José Adalberto da Cruz (DBPVA-Ar)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ribeiro Fernandes Junior, Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, em 11/01/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Adalberto da Cruz, Assistente em Administração**, em 12/01/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ciofi, Técnico(a) em Agropecuária**, em 12/01/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0917789** e o código CRC **DED22A97**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039199/2022-18

SEI nº 0917789

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019